



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, 317, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 -
Sobral - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 01/2022 COEX-SOB/SOBRAL-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Sobral, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital torna público o **Edital para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Continuada em Informática para Internet**, com inscrições abertas a partir das **8h** do dia **06 de junho de 2022** às **17h** do dia **10 de junho de 2022**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de formação continuada, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Compreender fundamentos básicos de sintaxe e semântica da linguagem Python, que é amplamente usada no mercado de trabalho para desenvolvimento de soluções ligadas ao Aprendizado de Máquina, desenvolvimento web, entre outras aplicações.
- Formar cidadãos participantes, habilitando-os a atuar de forma criativa através da implementação de algoritmos computacionais para desenvolvimento de projetos voltados à resolução de problemas com outras áreas do conhecimento, especialmente no contexto de aplicações regionais.
- Desenvolver aplicações para Internet com programação no cliente e servidor, controlando o estado da informação e o acesso às aplicações;
- Conhecer os princípios e técnicas de design para construção de interfaces;

- Criar páginas usando linguagem de marcação de texto e hipermídia, aplicando folhas de estilo na formatação da informação;
- Proporcionar a atuação dos egressos como programador web, desenvolvendo habilidades e competências necessárias;
- Possibilitar oportunidades aos estudantes de relacionar os novos conhecimentos com suas experiências cotidianas, de modo a situá-las em diferentes momentos de suas vidas.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

Serão ofertadas o total de **30 vagas**, estando distribuídas da seguinte forma:

- Número de vagas para a comunidade externa: **20**
- Número de vagas para a comunidade interna: **10**

2.1. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso é destinado a pessoas que já possuem conhecimentos em algoritmos e lógica de programação, que possua idade acima de 18 anos e que desejam se capacitarem nos fundamentos de programação web.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição exclusivamente através inscrição on-line no link: **<https://forms.gle/FGL1AoYNfDggLHvAA>**

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada ao professor do curso no primeiro dia de aula do curso, sem prorrogação e em original.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação original com foto;
- CPF (caso não apareça no documento de identificação);

4.2.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal etc., poderá, a critério da Coordenação de Extensão do IFCE – Campus Sobral, acarretar na desclassificação do candidato.

4.2.3. Caso seja detectado em qualquer momento discrepância entre os dados fornecidos no ato de inscrição on-line e aqueles apresentados na documentação, que interfira na classificação do aluno no processo de seleção, este será

desclassificado.

4.2.4. Em caso de desclassificação (itens 4.2.2 ou 4.2.3), o candidato reincidente não poderá se inscrever em outros editais de extensão do IFCE - *Campus* Sobral pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do primeiro dia de aula do curso. A vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato que esteja na lista de espera.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Sobral nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE – *Campus* Sobral não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: mateus.vieira@ifce.edu.br ou pelo telefone: (88) 9 9714-1874.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso na respectiva turma.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus* Sobral convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **13/06/2020** na página oficial do *campus* (<https://ifce.edu.br/sobral>).

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de **60 horas**, com duração estimada de **4 meses**, durante o período **de junho de 2022 a outubro de 2022**.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE Campus Sobral nos seguintes dias e horários: **quartas-feiras de 20:00 às 22:00**.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. Introdução a Construção de Aplicações Web em Python

UNIDADE 1 – Introdução.

UNIDADE 2 – A linguagem Python.

UNIDADE 3 – Programação Orientada a Objetos.

UNIDADE 4 – Banco de Dados.

UNIDADE 5 – ORM.

UNIDADE 6 - Mapeamento ORM.

2. Construção de Aplicações WEB Usando Python/Flask

UNIDADE 1 - Introdução A Web.

UNIDADE 2 – HTML.

UNIDADE 3 – CSS.

UNIDADE 4 – Restful API.

UNIDADE 5 – Segurança.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de **75%** (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo **60%** de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

TABELA 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	03/06/2022
Período de inscrição	06/06/2022 (08:00 h) ao dia 10/06/2022 (17:00 h)
Divulgação dos candidatos classificados	13/06/2022
Início das aulas	15/06/2022
Previsão de término das aulas	30/10/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE – *Campus* Sobral reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *Campus* Sobral, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à Política de Extensão do *Campus*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *Campus* Sobral.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Sobral-CE, 03 de junho de 2022

Mateus Alves Vieira Neto
Coordenador do Curso

Fabiano Carneiro Ribeiro
Coordenadoria de Extensão